



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

PORTARIA Nº 21 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2005.

### “NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA”

O Prefeito Municipal de Minas Novas, no uso de atribuições legais, contidas na LOM – Lei Orgânica Municipal de Minas Novas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os senhores **BRÁZ DE FÁTIMA PINHEIRO DA SILVA, ANTÔNIO APARECIDO LOPES E GUILHERME ANTÔNIO LEÃO**, para sob a presidência do segundo comporem Comissão de Sindicância, destinada a apurar os fatos constantes da correspondência anexa, segundo a qual o material adquirido para construção do Cemitério local teria sido doado, irregularmente, ou desviado.

**Art. 2º** - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de prova, bem como, para elaboração do relatório.

**Art. 3º** - Fica assinalado o prazo de 15 dias para o término da sindicância.

**Art. 4º** - Fica revogada a Portaria nº 18 de fevereiro de 2005.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria referida no art. 4º.

Minas Novas, 04 de Fevereiro de 2005.

  
Murilo Paulino Badaró  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
DESPACHO *Publicação*  
*registra, digite*  
*Arquivar-se*  
DATA: *10/02/2005*

  
Alcides Guedes Filho  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
PROTOCOLO Nº *109105*  
DATA *09/02/05*  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – MG**

Rua Getúlio Vargas, 158-B – Centro

39.650-000 – Minas Novas (MG)

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
PARA: GABINETE PREFEITO

*o Procurador fundi  
Determina a regularização  
de sindicância administrativa  
para apurar em que  
condições foram as obras iniciadas  
e pelos procedimentos  
obedeceram as normas  
lequis. 20-1-05*

**RELATORIO**

Em atendimento a solicitação e conversa acertada com o Sr. Prefeito com relação ao material que fora comprado para a execução da obra do Cemitério Municipal, a Secretaria de obras informa conforme quadro descritivo abaixo.

*Dr. Murilo*  
PREFEITO MUNICIPAL

1- A Obra do cemitério municipal, esta paralizada por falta de material, a prefeitura é responsável pelo fornecimento do material, para o empreiteiro que é responsável somente pela execução da mão-de-obra; a prefeitura deve fornecer o restante deste material para que a obra seja concluído.

MATERIAL COMPRADO	MATERIAL USADO
(500 UNID) CIMENTO CP-II 50KG	(232 UNID) CIMENTO CP-II 50KG
( 15 M3) BRITA Nº1 GNASSES	( 10 M3 ) BRITA Nº1 GNASSES
( 35 M3 ) AREIA LAVADA	( 10 M3 ) AREIA LAVADA
( 80 BARRAS ) AÇO CA-50 3/8	( 45 BARRAS ) AÇO CA-50 3/8
(200 UNID) BLOCO DE CONCRETO	<b>OBS:</b> A maquina pá-carregadeira da prefeitura destruiu os blocos passando por cima no pátio da Escola Municipal.
(30 UNID) CAL DE 20KG	(20 UNID) CAL DE 20KG

**OBS:** A Diferença do material comprado e material usado ou foi utilizado pela prefeitura, ou doado e o restante do material adquirido para construção do cemitério, encontra no almoxarifado da prefeitura.

Minas Novas, 20 de janeiro de 2005.

*Engº Guilherme A. leão*  
Engº Guilherme A. leão

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
 PROTOCOLO Nº \_\_\_\_\_  
 DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL